



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.989

De 21 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 31/13-E,

De 13 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.950 de 20/05/13.

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre criação de cargos na Lei n.º
2.208/1994 e dá outras providências.**

**O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o
artigo 9º da Lei n.º 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante
da Tabela abaixo:**

Quant.	Denominação	Lotação	Vencimento- base mensal	Nível	Jornada Semanal	Requisitos de preenchimento
50	Auxiliar de Educação Básica	DEF/DEI	R\$ 967,40	IV	40 horas	Ensino Médio completo

**Art. 2º As despesas com a execução desta Lei
correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 21 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária de 20/05/2013.**

/ap.-